



## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária  Reunião Extraordinária  Data (aaaa/mm/dd) 20\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Proposta n.º \_\_\_\_\_ da Ordem de Trabalhos do Edital N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Aprovada  Por maioria  Por unanimidade **DELIBERAÇÃO N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**  
 Reprovada **O Secretário**

### Proposta

Presidência  Pelouro Ambiente, Energia e Serviços Urbanos  
Unidade orgânica: **Dep. Ambiente e Serviços Urbanos/Divisão de Ambiente e Salubridade**  
Assunto: **Aprovação do Protocolo para implementação de um programa de agricultura urbana 3C nos Espaços Agrícolas de gestão municipal**  
Processo N.º \_\_\_\_\_

O Município compromete-se a garantir as condições necessárias para a implementação do Programa 3C - Cultivemos o Clima e a Comunidade, em articulação com os princípios do Projeto Rede de Hortas Urbanas do Município do Seixal, assegurando instalações, ferramentas, máquinas e apoio operacional.

O apoio à implementação do projeto de Agricultura Urbana por parte da Humana Portugal é totalmente gratuito, e traduz-se na afetação de um técnico durante 24 meses, 2 dias por semana, durante 4 horas por dia, que assegurará o funcionamento das áreas pedagógica e terapêutica, garantindo o acompanhamento dos grupos de participantes nas atividades. Além deste apoio, o técnico realizará ações de formação destinadas aos hortelãos dos espaços agrícolas de gestão municipal, em conformidade com os princípios do regulamento da Rede de Hortas Urbanas do Município do Seixal.

Através deste protocolo o Município do Seixal pretende reforçar a equipa técnica, dinamizar os Espaços Agrícolas e diversificar as respostas no âmbito do projeto de Agricultura Urbana, criando ofertas de horticultura terapêutica e projetos pedagógicos, tornando estes Espaços cada vez mais integradores e inclusivos.

Face ao exposto, propõe-se a aprovação da minuta de protocolo entre o Município do Seixal e a Humana Portugal, ao abrigo do disposto na alínea K), do nº 2, do art.º 23º, do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as atualizações em vigor.

O Vereador do Pelouro do Ambiente, Serviços Urbanos, Energia e Espaço Público

\_\_\_\_\_  
Joaquim Carlos Coelho Tavares



## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária  Reunião Extraordinária  Data (aaaa/mm/dd) 20\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Proposta n.º \_\_\_\_\_ da Ordem de Trabalhos do Edital N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Aprovada em minuta, em reunião de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, para efeitos do disposto no n.º 3 do art. 57º, do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro.

\_\_\_\_\_  
O Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
O Secretário